

EDITAL DG/CERES Nº 10/2024

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2024, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Vaga	Local	Habilidades específicas	Responsável	Período	Entrada	Saída	e-mail
1	Coordenadoria de Serviços Gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Fabício Adriano	Segunda a sexta-feira	13h	17h	fabricao.adriano@udesc.br

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em dezembro de 2024 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;

4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este

será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário, conforme solicitado no item 3.1, sendo critério para indeferimento da ficha de inscrição.
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo I), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados para o e-mail correspondente à vaga descrita no quadro de vagas do item 3 deste edital, com o seguinte assunto: *"Inscrição para bolsa de apoio discente"*.

7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o cadastro específico, referido no item anterior, o(a) candidato(a) deverá especificar para qual vaga pretende concorrer (descrita no item 3.1).
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado não queira assumir a vaga determinada, deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o(a) próximo(a) candidato(a) possa ser chamado, e, assim, subsequente. O termo de desistência se encontra em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios> e deve ser enviado para a Direção de Extensão do CERES pelo e-mail dex.ceres@udesc.br.

8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por

e-mail, conforme indicado no item 6, no período compreendido entre o dia 29 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. O local para seleção de bolsistas será informado por e-mail aos inscritos, pelo responsável pela seleção.
- 9.2. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável pela vaga, no dia 04 de junho de 2024, e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 9.2.1. Carência socioeconômica;
 - 9.2.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.5. Até o dia 05 de junho de 2024, os responsáveis pela seleção farão publicar, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios>, e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 07 de junho de 2024, para o e-mail dex.ceres@udesc.br.
- 10.2. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.3. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o(a) Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 28 de maio de 2024.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

EDITAL DG/CERES Nº 10/2024

Anexo I

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE**

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome: _____
Data Nascimento ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
Telefone de contato: _____
E-mail para contato: _____

RG ou Passaporte: _____
CPF: _____
Matrícula: _____
Nome do Pai: _____
Local de trabalho do Pai: _____
Profissão do Pai: _____
Rendimentos do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Local de Trabalho da Mãe: _____
Profissão da Mãe: _____
Rendimentos da mãe: _____

Curso: _____
Fase: _____ **Turno:** _____

Vagas escolhidas e horários: _____

Descreva suas habilidades:

EDITAL DG/CERES Nº 10/2024

Anexo II

Item	Data	Atividade
-	28/05/2024	Publicação do Edital no site
8.1	29/05/2024 a 03/06/2024	Período de inscrições por e-mail
9.2	04/06/2024	Entrevista/Seleção de candidatos(as)
9.5	Até 05/06/2024	Publicação do resultado no <i>site</i>
10.1	07/06/2024	Selecionado(a) envia termo de compromisso e atestado de matrícula para Direção de Extensão do CERES